

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 541/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, visando a prestação de mútua colaboração entre o Cartório Eleitoral de Tenente Portela e o Município de Derrubadas.

Artigo 2º - A autorização disposta na presente Lei contempla as seguintes atribuições ao Município de Derrubadas:

I - Cedência de funcionários do quadro de servidores ao Juízo Eleitoral de Tenente Portela, em número suficiente para o atendimento dos serviços, mediante avaliação e entendimento entre o Prefeito Municipal e o Juiz Eleitoral;

II - Em anos de eleições colocar a disposição do conveniente viaturas e combustível destinados ao atendimento dos serviços eleitorais, em número a ser acertado entre os convenientes;

III - Durante a eleição e a apuração de votos, a prestação de auxílio destinado à alimentação das pessoas requisitadas e nomeadas para prestar serviços à zona eleitoral, cujas necessidades financeiras deverão ser previstas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições.

Artigo 3º - O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do convênio.

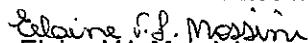
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de Abril de 2004.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 06 de abril de 2004.


Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete